



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## Harmonização da Aplicação das Licenças Especiais de Ruído

- Sessão de divulgação e debate

Dília Jardim

Divisão de Gestão do Ar e Ruído

CCDR Alentejo, 19 julho 2018

# Índice da apresentação

1. Enquadramento
2. Princípios orientadores
3. Modelo de instrução, decisão e verificação da LER
4. Formulários LER
5. Atores relevantes
6. Fluxograma LER
7. Medidas de minimização de ruído a constar da LER
8. Planeamento e compatibilidade de usos do solo
9. Considerações finais - Sessão Debate

# Enquadramento Ruído Ambiente



## Poluição Sonora.

- **Ruído permanente**
  - Tráfego rodoviário, ferroviário e aéreo.
  - Ruído industrial e de funcionamento de atividades.
- **Ruído temporário**
  - Atividades de caráter não permanente que produzam ruído incomodativo.
  - Atividades ao ar livre.
- **Ruído de vizinhança**
  - Associado ao uso habitacional.
  - Produzido diretamente por alguém ou por intermédio de outrem.



## Efeitos na saúde\*

- A nível europeu, a poluição sonora é considerada o **segundo maior problema ambiental** que afeta a saúde e um dos fatores que mais queixas/denúncias gera por parte da população
- OMS indica que a exposição prolongada a níveis elevados de ruído o ruído provoca cerca de **910 mil** casos/ano de hipertensão arterial, **43 mil** internamentos hospitalares e pelo menos **10 mil** óbitos prematuros



## Normas Legais

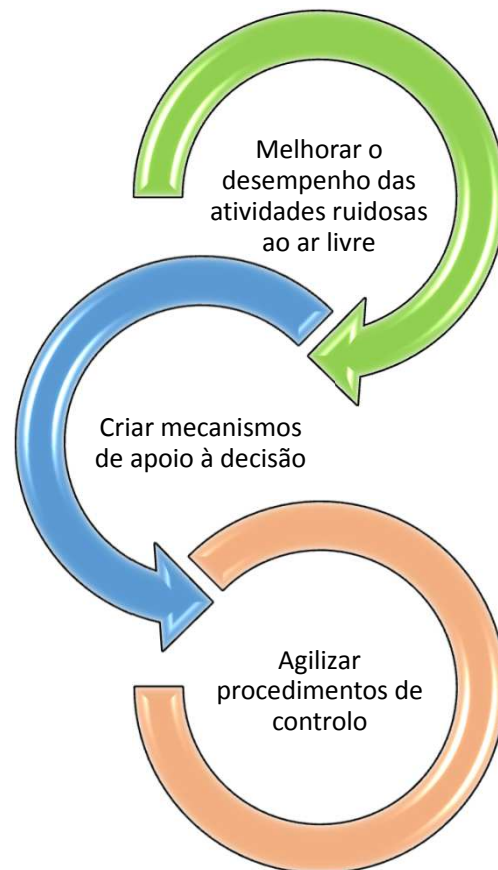
- Diretiva Ruído Ambiente aplicável às grandes infraestruturas de transporte e grandes aglomerações – APA, operadores GIT e 6 CM
- Regulamento Geral do Ruído
  - Licenças Especiais de Ruído para atividades temporárias ao ar livre que emitem ruído audível - 308 C.M.

\*Fonte: [http://ec.europa.eu/environment/noise/health\\_effects\\_en.htm](http://ec.europa.eu/environment/noise/health_effects_en.htm)

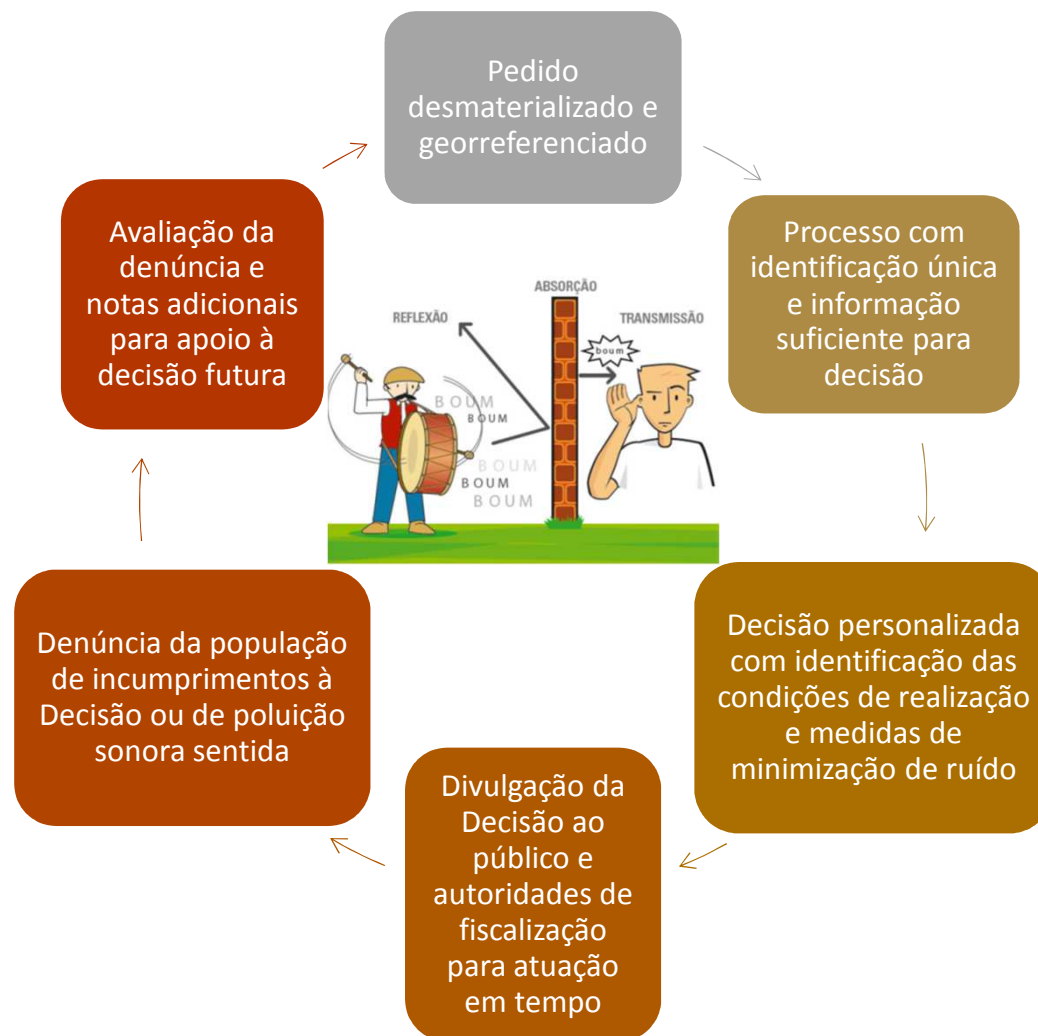
# Enquadramento do Guia LER



# Princípios orientadores



# LER- Modelo de instrução, decisão e verificação



# LER - Formulários

Registo de Licenciamento - LER				
IDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTE			Nº DO REGISTO LER	
Nome				
Sexo	Masculino	Feminino		
NIF			Telefone	
Telemóvel			E-mail	
CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO				
Nome do evento				
Tipo de atividade	Competição desportiva			Espetáculo
	Festas			Feiras
	Mercados			Outro
Morada				
Coordenadas GPS	Latitude	Longitude		
Concelho			Freguesia	
REQUISITOS ESPECÍFICOS				
A atividade requer a utilização de palco?	Sim	Não		
(em caso afirmativo anexar planta com a orientação do palco e equipamentos de amplificação, instalação de painéis refletores ou absorventes)				
A atividade requer a utilização de equipamentos de amplificação sonora?	Sim	Potência sonora (dB)		
Não	Nº de Equipamentos			
Outros equipamentos com emissão sonora?	Sim	Não		
Nº de Equipamentos				
Potência sonora (dB)				
Medidas propostas para a minimização de ruído				
DURAÇÃO DO EVENTO				
Data de início			Data de termo	
Horários	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Feriados
Início				
Termo				

↑  
**Promotor(a)**

Condições e Medidas de Minimização				
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE			Nº DO REGISTO LER	
Nome do evento				
Tipo de atividade				
Morada				
Coordenadas GPS	Latitude	Longitude		
Concelho			Freguesia	
Morada				

DURAÇÃO DO EVENTO				
Data de início				
Data de termo				
Horários	Dias Úteis	Sábados	Domingos	Feriados
Início				
Termo				



CONDIÇÕES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO IMPOSTAS				
Requisitos (1)				
a) Limitação de horário para o exercício da atividade;				
b) Orientação do equipamento de amplificação do som de modo a minimizar a sua propagação para os recetores sensíveis;				
c) Em estruturas de palco, adoção de painéis refletores ou absorventes, consoante o caso, de modo a minimizar a propagação do som para os recetores sensíveis;				
d) Utilização de limitadores sonoros para regular a intensidade das fontes sonoras com capacidade de transmissão de informação para efeitos de fiscalização;				
e) Proibição de amplificação de som a partir de determinado horário;				
f) Restrição de utilização de determinado equipamento e maquinaria com elevada potência sonora.				
Outra: _____				

↑  
**Decisor(a)**

↓  
**Reclamante/Entidade fiscalizadora**

Denúncias/Queixas				
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			Nº DO REGISTO LER	
Nome				
Morada			NIF	
E-mail			Telemóvel	
CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE				
Nome do evento				
Concelho			Freguesia	
Morada				
CONDIÇÕES DA LER (1)				
	Requisito (1)	Não Cumpre (1)		
	a) Limitação de horário para o exercício da atividade;			
	b) Orientação do equipamento de amplificação do som de modo a minimizar a sua propagação para os recetores sensíveis;			
	c) Em estruturas de palco, adoção de painéis refletores ou absorventes, consoante o caso, que privilegiam a incorporação de materiais reciclados, de modo a minimizar a propagação do som para os recetores sensíveis;			
	d) Utilização de limitadores sonoros para regular a intensidade das fontes sonoras com capacidade de transmissão de informação para efeitos de fiscalização;			
	e) Proibição de amplificação de som a partir de determinado horário;			
	f) Restrição de utilização de determinado equipamento e maquinaria com elevada potência sonora.			
(*) Apresentação automática do conteúdo constante da publicação da LER				
(**) Assinalar com X				
Outra: _____				

# LER - Atores relevantes

## Promotores

- Submete o pedido de LER devidamente instruído com antecedência mínima de 15 dias úteis face à data de início;
- Apresenta todos os elementos necessários à decisão;
- Implementa as medidas constantes da Decisão LER

## Decisor camarário

- Analisa a informação constante do pedido de LER e do histórico existente para o local, atividade e promotor;
- Aplica as condições e medidas de mitigação de ruído adequadas ao caso;
- Divulga a LER emitida à população interessada e às entidades fiscalizadoras

## População

- Utilização adequada e em conformidade com as regras impostas para o evento;
- Direito ao conhecimento das condições e medidas para redução do ruído e do uso da possibilidade de denúncia de situações não conformes e de ruído excessivo .

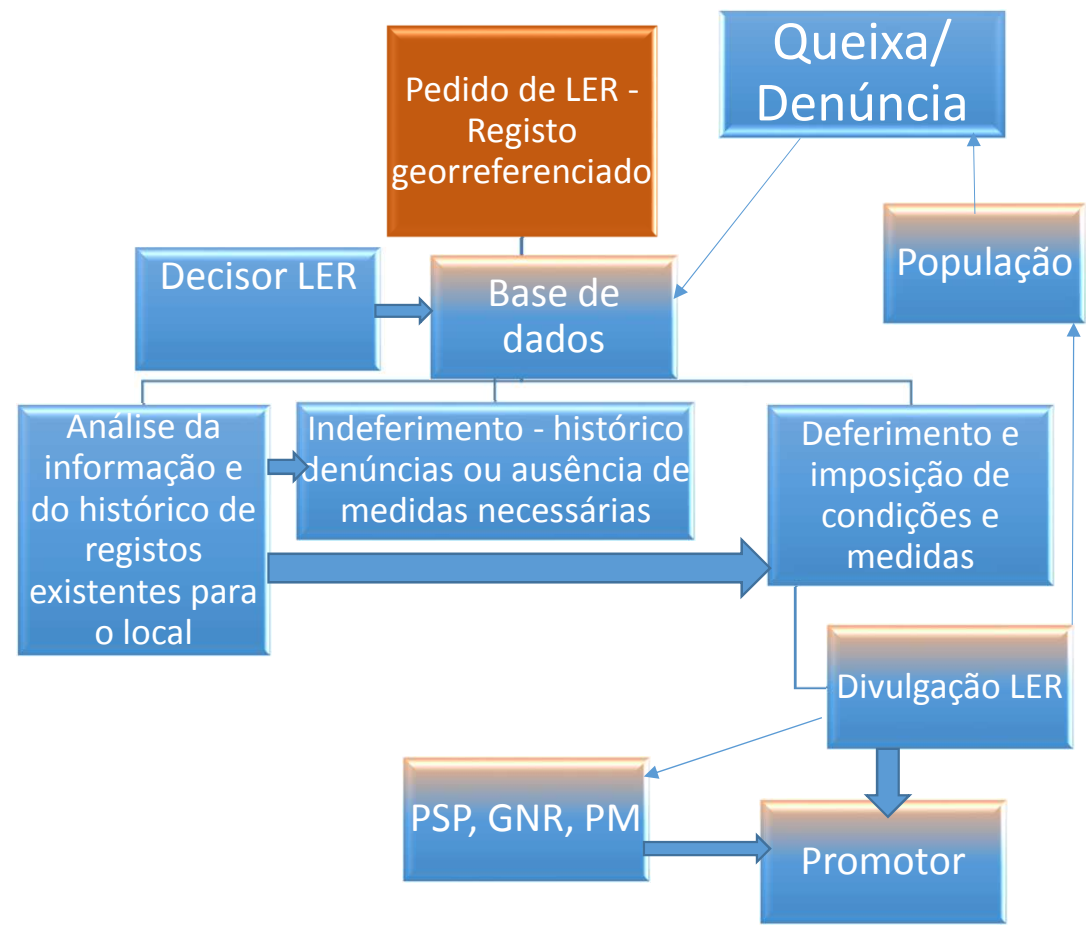
## Fiscalização

(PSP, GNR e PM)

- Tomar conhecimento das condições impostas na LER e verificar no terreno a sua implementação;
- Lavrar eventuais autos de ocorrência e remeter ao Decisor camarário;
- Suspender a atividade, em caso de violação das condições da LER



# LER – Fluxograma



## LER - Medidas de minimização de ruído



- ✓ Em estruturas de palco, adoção de painéis refletores ou absorventes, que privilegiem a incorporação de materiais reciclados, minimizando a propagação do som para os recetores sensíveis
- ✓ Utilização de limitadores sonoros para regular a intensidade das fontes sonoras, com capacidade de transmissão de informação para efeitos de fiscalização
- ✓ Orientação do equipamento de amplificação do som de modo a minimizar a sua propagação para os recetores sensíveis

- ✓ Limitação de horário para o exercício da atividade
- ✓ Proibição de amplificação de som a partir de determinado horário
- ✓ Restrição de utilização de determinados equipamentos e/ou maquinarias com elevada potência sonora.

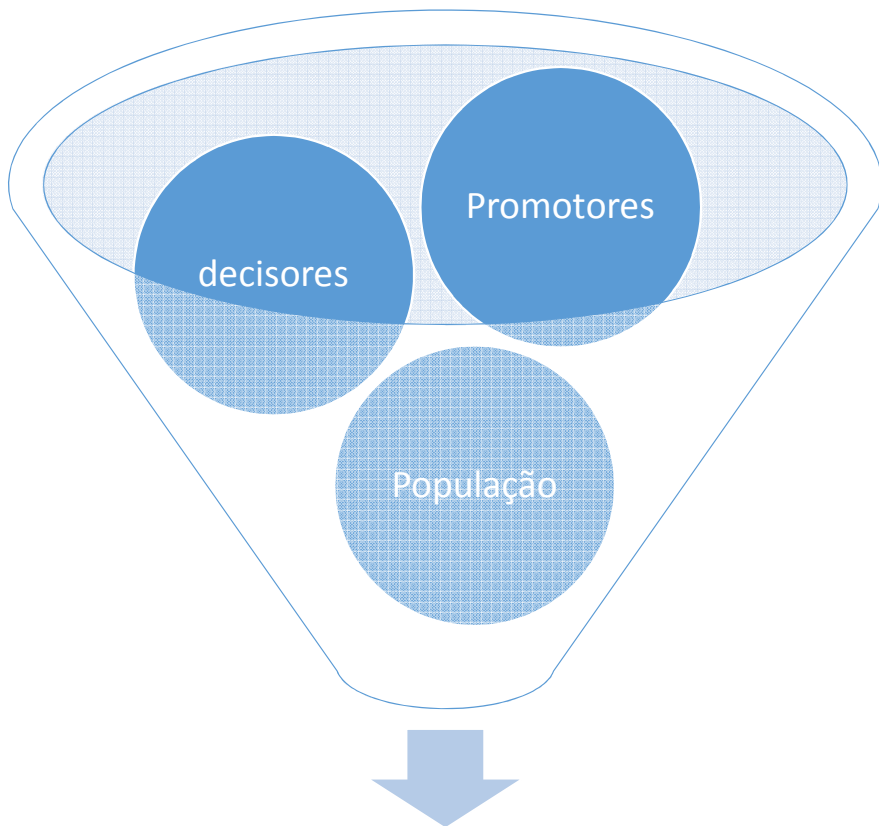
## Planeamento e compatibilidade de usos do solo

Importa prever nos instrumentos de planeamento municipal, as localizações mais adequadas à realização dos diversos eventos tendo em conta as necessidades de proteção de recetores sensíveis.

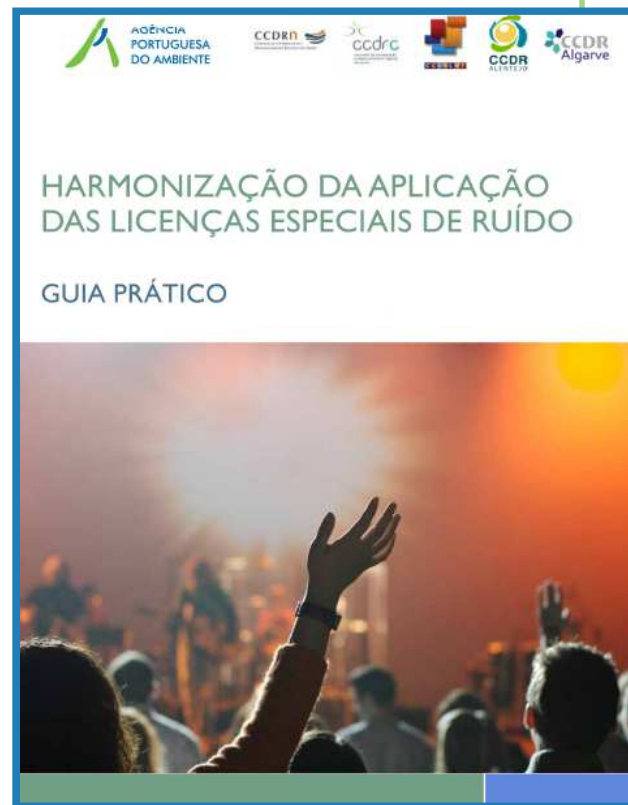
Para certas atividades temporárias e para as quais não seja possível encontrar localização que não afete recetores sensíveis, poderá fixar-se, quando adequado, um esquema de rotatividade de localização, de modo a distribuir o “sacrifício da incomodidade”.



# Considerações finais



GUIA LER adaptado aos novos conhecimentos técnicos/práticos ou a alterações administrativas



<b>Título</b>	<b>Guia de Harmonização da Aplicação das Licenças Especiais de Ruído</b>
<b>Estado</b>	Versão 1.0
<b>Data</b>	julho 2017
<b>Equipa de Projeto/ coordenação</b>	Dília Jardim Margarida Guedes Maria João Leite Gil Mourão Filomena Boavida
<b>Grupo de trabalho</b>	APA/ Divisão de Gestão do Ar e Ruído CCDR Norte/ Divisão de Monitorização e Valorização Ambiental CCDR Centro/ Direção de Serviços de Fiscalização CCDR LVT/ Direção de Serviços de Ambiente CCDR Alentejo/ Direção de Serviços de Ambiente CCDR Algarve/ Direção de Serviços de Ambiente
<b>Agradecimentos</b>	Câmara Municipal de Lisboa/ Divisão do Ambiente e Energia

*Novas  
Ideias?*



- ❖ Harmonização de entendimento relativo às competências concedidas à Câmara Municipal e Juntas de Freguesia pela nova legislação;
- ❖ Contactos:
- ❖ [Sec.DGA-DCLIMA@apambiente.pt](mailto:Sec.DGA-DCLIMA@apambiente.pt)
- ❖ [geral@ccdr-a.gov.pt](mailto:geral@ccdr-a.gov.pt)

Versão 2.0  
Julho 2018



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE